



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 190 / 2021

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Outubro de 2021

■ EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO
RODRIGO BAPTISTA PACHECO
1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
MARCELO LEÃO ALVES
2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
PALOMA ARAÚJO LAMEGO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL
MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA
ASSESSORIA JURÍDICA
PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE
CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO
ESTADO
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
LEANDRO SANTIAGO MORETTI
COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
ISABELA MONTEIRO MENEZES
CORREGEDORIA-GERAL
KATIA VARELA MELLO
DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA
OVIDORIA-GERAL
GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA
ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DENISE FIREMAND OLIVEIRA
LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUEN
ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL
SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES
ALESSANDRA PINTO FERNANDES
MARIANA DA ROCHA VIEGAS
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO
DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO
ADRIANA SILVA DE BRITTO
SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS
SECRETARIA DE ENGENHARIA
LUCIENE TORRES PEREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
LEANDRO SANTIAGO MORETTI
SECRETARIA DE LOGÍSTICA
VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO
SUBCORREGEDORIA-GERAL
SIMONE MARIA SOARES MENDES

■ SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 2 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL - 1SUB
- 3 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 3 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
- 3 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

■ ACESSE NOSSOS CANAIS

-  www.defensoria.rj.def.br 21 97131-4942
-  [/defensoriapublicariodejaneiro](http://defensoriapublicariodejaneiro) Sede: 21 2332-6224
-  [/defensoria.rj](http://defensoria.rj) www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line
-  [/ascomdpgerj](http://ascomdpgerj) 0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 190 / 2021

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Outubro de 2021

Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 27.09.2021

Referência: Processo nº E-20/001.007704/2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPGERJ/SECC N.º 150 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESCENTRALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O Defensor Público Geral, Rodrigo Baptista Pacheco e o Secretário de Estado da Casa Civil, Nicola Moreira Miccione, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto nº 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2021; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-E-20/001.007704/2021

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II – VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 04 de outubro de 2021 até 31/12/2021.

III – De/Concedente: 116100 – Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro -

UO: 11610 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUDPERJ

UG: 116100 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUDPERJ

IV – PARA/Executante: 1400 – Secretaria de Estado da Casa

Civil.

UO: 14020 – Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 390200 – Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil – SSCC

V – CRÉDITO:

P.T.: 11610.03.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo único – Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do *caput* deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor, a contar de 04 de outubro 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 202101607 - Protocolo: 0676205

1º Subdefensor Público Geral - 1SUB

Ato de Deferimento

| De 14.10.2021

Referência: Processo nº E-20/11995/2011 - Interessado(a): NATÁLIA DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula: 9308297

Considerando o Despacho Decisório 0668447,



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 190 / 2021

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Outubro de 2021

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de **18/08/2016 a 16/08/2021**, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77.

Id: 202101600 - Protocolo: 0686172

■ Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Aviso Geral da Comissão de Pregão

| De 14.10.2021

Referência: Processo nº E-20/001.001361/2019

A Coordenação de Licitações da DPRJ torna público que, haja vista, não ter havido nenhuma inscrição de propostas para o PE Nº 23/2021, cujo objeto é a contratação de empresas autorizadas no fornecimento de cessão temporária de direitos sobre programas de computadores, com o devido serviço de atualização pela validade da licença, dos seguintes softwares: Adobe Creative Cloud e Microsoft Project, solução baseada em nuvem (plano 3), será aberto novo prazo para inscrição de propostas, onde a nova sessão será realizada no dia 27/10/2021 às 11:00, excluindo-se a participação exclusiva para ME/EPP, com fulcro no Art. 49, em seu inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Ressalto que o Edital permanecerá disponível, não possuindo qualquer modificação no mesmo, sendo possível acessá-lo nos endereços eletrônicos: www.compras.rj.gov.br e www.defensoria.rj.def.br

Id: 202101601 - Protocolo: 0687640

■ Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

Extrato de Termo Aditivo

| De 14.10.2021

Referência: Processo nº E-20/001/1310/2017

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018;

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPRJ e a sociedade empresária VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de teleatendimento;

VALOR DO TERMO ADITIVO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de até R\$ 1.432.748,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2021;

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Id: 202101606 - Protocolo: 0688101

■ Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 13.10.2021

Referência: Processo nº E-20/001/2635/2016 - Interessado(a): RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO, matrícula: 30895536

Considerando que o Requerente se encontra na Subcoordenação do NUTH, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias pelo período compreendido entre 03.11.2021 a 26.11.2021.

Id: 202101605 - Protocolo: 0686765

| De 14.10.2021

Referência: Processo nº E-20/10750/2006 - Interessado(a): FLAVIA FALEIRO COSTA DE ANDRADE, matrícula: 8967846

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01.12.2021 a 15.12.2021.

Id: 202101603 - Protocolo: 0687959

Referência: Processo nº E-20/10886/1995 - Interessado(a): DANIELLE ALMEIDA CABRAL TADEU DE SOARES BRIGGS PEÇANHA, matrícula: 8179145

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01.11.2021 a 30.11.2021.





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 190 / 2021

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Outubro de 2021

Id: 202101603 - Protocolo: 0687970

Referência: Processo nº E-20/10536/2002 - Interessado(a):
VALÉRIA SOARES, matrícula: 8607061

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2021, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202101603 - Protocolo: 0688033

Referência: Processo nº E-20/10249/1995 - Interessado(a):
SANDRA MARIA BARROS, matrícula: 8157760

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 16.10.2021 a 22.10.2021.

Id: 202101603 - Protocolo: 0688058

Edital de Movimentação

| De 14.10.2021

Referência: Processo nº E-20/001.003314/2021

EDITAL SUPLEMENTAR– AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NA CENTRAL DE BENFICA

PLANTÃO DOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

PERÍODO DE 01.11.2021 A 31.12.2021

A Coordenação de Movimentação, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal, avisam às Defensoras e Defensores Públicos que estarão abertas, **do dia 15 de outubro ao dia 27 de outubro de 2021**, as inscrições para participação nos **plantões de final de semana e feriados das audiências de custódia** junto à Central de Audiências de Custódia de Benfica.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente pelo processo administrativo SEI E-20/001.003314/2021, devendo ser observadas as regras abaixo:

a) as atribuições das Defensoras e Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Audiência de Custódia estão reguladas pela Deliberação CS/DPGE n. 107 de 28 de dezembro de 2015, devendo também ser observadas a Resolução DPGE nº 932/2018 (Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes) e a Resolução nº 916/2018

(Sistema VERDE);

b) os plantões serão realizados na Central de Audiências de Custódia da Capital, anexa ao Presídio José Frederico Marques, à Rua Célio Nascimento, s/nº, Benfica – Rio de Janeiro/RJ;

c) na parte da manhã, as Defensoras e os Defensores Públicos devem realizar as entrevistas reservadas com os custodiados a serem apresentados naquele dia, e as audiências ocorrem à tarde. As entrevistas com os custodiados terão início às 10h e as audiências às 13h;

d) a Defensora ou o Defensor Público que tenha formulado requerimento de inscrição na forma indicada será incluída(o) na lista desde que participe de **curso de capacitação** com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal, a se realizar por meio da plataforma Zoom, em data e horário a serem oportunamente informados aos inscritos através do e-mail funcional;

e) as Defensoras e os Defensores Públicos que já tiverem atuado em qualquer das três Centrais de Audiências de Custódia a contar de janeiro de 2021, ou tenham participado de capacitação anterior do NUDAC, ficam dispensados da participação na reunião prevista no inciso anterior;

f) a lista observará o critério objetivo de antiguidade, sendo escalados para os plantões primeiros os defensores mais antigos e após os mais novos, retornando-se à pessoa mais antiga após todos os participantes terem sido chamados;

g) a lista formada através do presente Edital é complementar à definida no Edital (0579914) e será **válida para o período de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**;

h) a tabela de designação para os plantões das Audiências de Custódia da Capital será publicada a cada mês no portal institucional, no espaço “Movimentação dos Defensores”, cabendo aos inscritos a consulta para verificar se estão designados para algum plantão naquele mês;

i) a permuta poderá ocorrer entre os inscritos para os plantões das audiências de custódia de quaisquer das três Centrais (Benfica, Campos dos Goytacazes ou Volta Redonda), com validade até 31 de dezembro de 2021;

j) eventual pedido de exclusão definitiva da lista deverá ser fundamentado e submetido à análise da Coordenação de Defesa Criminal, sendo certo que a exclusão só ocorrerá no mês subsequente ao mapa já publicado no site;

k) se a (o) inscrita (o) já estiver escalada (o), na mesma data, para realização de plantão judiciário diurno, será designado para a Custódia aquele que o suceder na lista, sem haja direito à compensação posterior;

l) a Defensora ou Defensor Público que deixar de ser designado por



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 190 / 2021

Publicação: Sexta-Feira, 15 de Outubro de 2021

estar afastado de suas funções em razão de férias ou licença integrará a escala de rodízio quando for novamente designado, e fará o primeiro plantão subsequente, independentemente da ordem estabelecida no inciso f.

m) caso não haja inscritos em número suficiente, e ante a evidente necessidade do serviço, serão designados, para os plantões das audiências de custódia, em caráter excepcional, Defensores Públicos em exercício nas Comarcas cujos presos são encaminhados para a Central de Audiências de Custódia de Benfica, que tenham atuado previamente em audiências de custódia em quaisquer das três Centrais (Benfica, Volta Redonda ou Campos), ou em vara com atribuição criminal nos últimos 12 (doze) meses, do mais novo para o mais antigo na carreira.

Id: 202101604 - Protocolo: 0688114